



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 008, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades do Poder Legislativo do Amazonas, como medida de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, até ulterior deliberação da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no artigo 17, I, alínea “a” da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Considerando a iminência de declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 008, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender totalmente as atividades do Poder Legislativo do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação da Mesa Diretora.

Art. 2º O ingresso em caráter excepcional nas dependências da Assembleia Legislativa deverá ser monitorado pela Casa Militar, mediante autorização da Diretoria-Geral.

Art. 3º Ficarão funcionando em caráter emergencial as Diretorias de Saúde e de Assistência social, para oferecer assistências médica e social aos deputados, servidores e terceirizados deste Poder, voltado especificamente para prevenção e combate ao COVID-19.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral adotará as medidas necessárias para assegurar o funcionamento em caráter emergencial das Diretorias de Saúde e Assistência Social, podendo solicitar, sob demanda, atuações específicas das demais diretorias.

Art. 4º Os servidores efetivos e comissionados deverão desempenhar suas funções fora das dependências da ALEAM, atuando nos processos virtuais por meio da ALEAM DIGITAL, conforme lhe forem tramitados, observados os prazos regulamentares para atuações nos processos desta natureza.

Art. 5º Com relação aos prazos dos processos legislativos em tramitação neste Poder, aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couber, as regras de suspensão de prazos aplicáveis ao recesso parlamentar.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 008, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de março de 2020.

Dep. JOSUÉ NETO
Presidente

Dep. ALESSANDRA CAMPELO
1.^a Vice-Presidente

Dep. Dra. MAYARA PINHEIRO REIS
2.^a Vice-Presidente

Dep. ROBERTO CIDADE
3.^o Vice-Presidente

Dep. DELEGADO PÉRICLES
Secretário Geral

Dep. CABO MACIEL
1.^o Secretário

Dep. AUGUSTO FERRAZ
2.^o Secretário

Dep. FAUSTO JÚNIOR
3.^o Secretário

Dep. FELIPE SOUZA
Ouvidor

Dep. ABDALA FRAXE
Corregedor

Visto: **WANDER ARAÚJO MOTTA**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 008, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Diretor Geral